



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

**Ofício GABINETE n.º GAB/PM/153/2022**

Ilmo. Sr.

**QUINTINO GIRARDI**

MD Presidente da Câmara de Vereadores

Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para levar a vosso conhecimento a seguinte situação.

Oportunamente lhe oficiamos para cientificá-lo acerca da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar conduta do servidor cedido à essa Casa de Leis através da Portaria n.º 008/2021, em virtude da possível prática de infração disciplinar. Porém, o Município recebeu notificação do Ministério Público do Estado do Paraná, através da 2.ª Promotoria, com atribuições de defesa do patrimônio público, acerca de instauração de procedimento sobre o mesmo assunto.

Também nos cabe reforçar que a Secretaria de Viação e Obras passa por grande reformulação de atividades, sendo responsável por uma quantidade significativa de setores, o que demanda maior número de pessoal disponível para prestação do serviço público.

Neste sentido, solicitamos a Vossa Excelência o retorno do servidor cedido, conforme ato mencionado no prelúdio, no intuito de que volte a compor a equipe de colaboradores do Poder Executivo, por força das razões expostas no expediente. A Portaria de cessão será revogada, com efeitos a partir de 01 de junho do ano corrente, data na qual o servidor deverá se apresentar à Chefia imediata, na Secretaria de Viação e Obras, para retomar o exercício de suas atribuições funcionais no cargo de origem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**